

**INSTRUÇÃO NORMATIVA E CRITÉRIOS PARA EXAMES DE
CAPACITAÇÃO DAS FUNÇÕES REGULAMENTADAS**

PELA LEI No 6.533/ 78 E DECRETO LEI No 82.385/ 78

- 1- Considerando que a Lei no 6.533/78, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, dispõe no seu art. 6o, que o exercício das supramencionadas funções requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo (SRTE/SP) do Ministério do Trabalho (MTB).
- 2- Considerando que o art. 7o da referida lei, dispõe no item III que os SATED 's poderão fornecer atestado de capacitação profissional aos candidatos que não apresentem diploma de curso regulamentado.
- 3- Considerando que o Decreto no 62.365/78 que regulamenta a Lei no 6.533/78, no seu art. 12o dispõe que a entidade sindical deverá elaborar instruções contendo requisitos necessários para obtenção do referido atestado.
- 4- Considerando que para o exercício da profissão é necessário conhecimento específico de formação acadêmica ou de prática, a presente normativa deverá ser solicitada pelo próprio interessado.
- 5- Cabe ao Conselho de Capacitação Profissional elaborar normas, procedimentos e diretrizes a todo o processo de autorização de trabalho e bancas ou exames práticos e teóricos aos interessados na capacitação profissional:
 - 5.1. Anterior à lei, para quem provar ter trabalhado antes de 1978;
 - 5.2. Avaliação de documentos por tempo de trabalho estudo , pela Comissão de avaliação do SATED/SP.
 - 5.3 Exame de capacitação profissional em até 3 fases:

Apresentação de documentos comprobatórios de experiência profissional, exame teórico e exame prático exceto nos casos que devam se submeter a normativas específicas da função.

(No caso de exame teórico e ou prático será aplicado ao interessado um teste de conhecimento específico da área pretendida).

O SATED/SP, através de estudos, discussões e aprovação em assembleia, faz vigorar as seguintes normas para fornecimento do atestado de capacitação profissional:

Art. 1o - O candidato preencherá o requerimento (<http://152.249.239.77:5001/socioweb/Login.asp>) dirigido ao setor de Registro Profissional do SATED/SP ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos, para dar início ao processo de capacitação profissional:

- ❖ Xerox do CPF e Título de Eleitor;
- ❖ Xerox do RG e comprovante de residência com cep;
- ❖ Xerox Carteira de Trabalho (foto e verso);
- ❖ Prova de escolaridade (certificado de conclusão do ensino fundamental (1o grau) ou do ensino médio (2o grau) conforme a função, para maiores de 16 anos, ou declaração oficial da escola.);
- ❖ Currículo e carta de próprio punho (manuscrita);
- ❖ Provas documentais de exercício da função até a presente data, através de: Contratos de trabalho , comprovantes de trabalhos, recibos, materiais de divulgação dos espetáculos, (vídeos, fotos, matérias na imprensa etc.), comprovantes de cursos , oficinas e/ ou workshops com a carga horária correspondente, bem como o registro profissional do profissional ministrante
- ❖ Contrato de trabalho visado pelo SATED/SP em ordem cronológica, se houver; (Se houver contratos em casos de trabalho de menor, sob autorização ou anterior a lei, uma vez que é vedado pela lei exercer a função sem o devido registro profissional)

❖ Recibo de pagamento da taxa administrativa fixada em assembleia, conforme a tabela de valores por funções:

Código Financeiro	Descrição	Valor atualizado
1-a	Taxa de Entrada de Processo de Registro Profissional (Avaliação de material - DRT)	R\$165,00
1-b	Atestado de Capacitação Profissional (Definitivo) Artista e Técnico	R\$480,00
1-c	Atestado de Capacitação Profissional Circense	R\$170,00
1-d	Atestado de Capacitação Profissional de Figurante	R\$10,00
1-e	Atestado de Capacitação Profissional de Modelo/Manequim	R\$170,00
1-f	Atestado de Capacitação Profissionais Trans (Artistas e técnicos)	R\$157,50
1-g	Atestado de Capacitação Profissionais Trans - Circenses	R\$170,00
1-h	Atestado de Capacitação Profissionais Trans Figurantes	R\$10,00
1-i	Atestado de Capacitação Profissionais Trans Modelos/ Manequim	R\$170,00
1-j	2ª via de atestado de capacitação	R\$110,00
4-a	Autorização Especial- TV, Cinema, Show, Publicidade - (Até 18 anos)	R\$260,00
4-b	Autorização Especial- TV, Cinema, Show, Publicidade - (A partir de 19 anos)	R\$260,00
4-c	Autorização Especial- TV, Cinema, Show, Publicidade - (Artista Estrangeiro)	R\$260,00
4-d	Autorização Especial (Espetáculo Adulto)	R\$260,00

(Tabela de valores - A)

Parágrafo 1 — A abertura do processo não implica na garantia de obtenção do Atestado de Capacitação Profissional, e sim, no processo de verificação da documentação e condições artísticas e técnicas apresentadas pelo candidato, para análise pela Comissão de Capacitação Técnica do SATED/SP.

É obrigatório o pagamento da Taxa de Avaliação do Processo de Registro Profissional (Avaliação de material - DTR) no valor de **R\$165,00**;

O valor restante deverá ser feito conforme “Tabela de valores- A” referente às profissões e áreas de atuação que deverá ser pago APÓS a avaliação pelo Conselho de Capacitação.

O pagamento da taxa de inscrição **R\$165,00** (Cento e sessenta e cinco reais) não é garantia de aprovação automática do processo de capacitação, que será realizado pela pelo Setor responsável.

Os valores em nenhuma hipótese serão devolvidos;

Caso o candidato não seja aprovado, o valor da taxa de avaliação ficará em aberto no período de 1 (um) ano para apresentação de novos materiais para complementação dos itens que atendam aos critérios de outorga para obtenção do atestado de capacitação para a função ou funções desejadas. necessárias para obter o atestado de capacitação.

Parágrafo 2 : As provas de que trata o inciso V (provas documentais) deverão ser apresentados no ato da inscrição devendo o candidato apresentar os respectivos documentos originais e cópias dos principais comprovantes para arquivo.

Art. 2o - O candidato que apresentar provas documentais de exercício da profissão antes de 05/10/78 (Dec. No 82.385/78) conforme artigo anterior inciso V e letras “a e b”, ou diploma de escola de teatro regulamentada, receberá o atestado de capacitação profissional definitivo.

Parágrafo Único: O candidato que apresentar provas documentais de conclusão de curso regular de Faculdade de Licenciatura de

Artes Cênicas e de Escolas com Diploma de Certificação do SATED-SP, será encaminhado à **Comissão de Avaliação do SATED-SP**, para a 2ª e última fase do processo

Art. 3º — Os documentos apresentados serão encaminhados para a comissão de capacitação do SATED/SP, do setor profissional correspondente, que emitirá parecer. Os documentos originais serão devolvidos a (o) candidata (o) ao final do processo.

Parágrafo 1º — A(o) candidata(o) que não se enquadrar nos casos previstos no artigo 1º e inciso V anterior, ao requerer a abertura do processo:

- a) Estará automaticamente inscrito para esta fase dos exames de pré-requisitos; ou
- b) Poderá requerer uma Autorização de Trabalho por no mínimo 12 (doze) meses; Período em que o candidato deverá buscar meios para complementação dos itens indicados no parecer emitido pela equipe de avaliação, para obtenção de atestado de capacitação para registro definitivo.

ATORES

A primeira fase da avaliação é a verificação dos documentos comprobatórios apresentados e histórico preenchido demonstrando composição da carga horária de **1400 horas** de atividades diversificadas (*Conforme tabela B*), práticas e teóricas ministradas por profissionais devidamente registrados na DRT ou órgão competente. As atividades/ experiências formativas devem atender aos itens dispostos na grade curricular da normativa.

Disciplinas Obrigatórias	Conteúdo Mínimo Sugerido	Carga Horária
Interpretação	. Jogos Dramáticos	450 horas
	. Interpretação para Teatro, TV e Cinema	
	. Estilos, Estéticas e Linguagens Diversas (Circo, Clown, Teatro-Dança)	
	. Leituras Dramáticas	
	. Gêneros	
	. Análise de Textos	
	. Ensaaios e Apresentações de Espetáculos	
	. Drama, Comédia, Tragédia	
	. Gravação de Especiais para TV	
	. Filmagem de Curtas e Médias Metragens	
Expressão Vocal	. Voz falada	150 horas
	. Técnica Vocal para o Canto	
	. Canto Coral	
	. Canto Belting	
	. Canto Legit	
	. Dublagem	
	. Leituras Dramáticas	
Expressão Corporal	. Consciência Corporal	150 horas
	. Alongamento e Abertura	
	. Circo	
	. Dança nas Diversas Modalidades	
	. Capoeira	
	. Artes Marciais	
	. Ginástica	
	. Ritmo e Movimento Expressivo	
	. Outras Técnicas Corporais	
	. Teatro-Dança	

História do Teatro, Filosofia e Outras Teorias	. Escolas Literárias	300 horas
	. História do Teatro Mundial e do Teatro Brasileiro	
	. Teatro Contemporâneo	
	. Estética Teatral	
	. História do Cinema, da TV e Audiovisual	
	. História do Teatro Musical	
	. Teorias da Interpretação	
Cenografia, Adereços, Figurinos e Maquiagem	. Criação	120 horas
	. Construção	
	. Produção	
Legislação, Ética e Produção Teatral		30 horas
Grade Complementar (Comprovada)	. Palestras e Workshops	200 horas
	. Idas Supervisionadas ao Teatro e Cinema com entrega de relatórios	
	. Estágio Interno em Montagens de outras turmas nas áreas de Produção, Criação e Operação de Som e Iluminação	
	. Língua Portuguesa	
	. Interpretação de Textos	
	. Sub Texto	
	. Leituras e Análises de Textos Dramáticos	
	. Vídeo Aulas	
. Visitas aos espaços de Artes, Museus, Exposições e outras Atividades Artísticas da cidade		
TOTAL		1.400 horas

(Tabela de horas - Capacitação - B)

Obs.:

1. A Grade mínima definida pela Normativa deverá ser ajustada e condicionada à identidade de cada escola certificada;
2. Quantidade de 15 (quinze) apresentações mínimas no decorrer do Curso, com o mínimo de dois espetáculos montados durante o Curso. Para cada apresentação deverão ser computadas 04 horas/aula;
3. Exigência de relatórios dos espetáculos assistidos pelo Ator em Formação sendo, o mínimo, de 01 espetáculo assistido por mês de curso;
4. No certificado, fornecido pelo Curso, deverá constar a carga horária e aproveitamento do aluno;
5. A fim de somarem as 1.400 (um mil e quatrocentas) horas, os cursos com 200 (Duzentas) horas ou mais serão aceitos apenas mediante a histórico escolar completo e currículo dos professores envolvidos no mesmo, sem estes documentos, os certificados desses cursos não serão computados na avaliação.

Atenção

Cursos realizados até os 13 anos (cursos livres infantis e infanto juvenis) não são computados para efeito de registros profissionais para atores por se tratarem de conteúdos lúdicos e recreativos sem propósitos ou objetivos a formação profissional .

As experiências práticas ou remuneradas destas crianças em que elas exerceram a função de atores/atrizes PODERÃO ser computadas para somatória das 1400 horas:

- Conforme carga horária estabelecida na normativa para a área/disciplina em que foi contratada ;
- Mediante contratos de trabalhos oficiais, após avaliação criteriosa dos mesmos;
- Possível entrevista com O (A) CANDIDATO (A).

Todas as demais disciplinas/ experiências não atendidas nesta condição, seguirão critérios da normativa para registro profissional de atores .

Em caso de aprovação, o candidato será convocado para a palestra e conclusão do processo.

No caso de insuficiente comprovação da carga horária requerida, em até 20%, o candidato poderá requerer autorização de trabalho na função avaliada ou atestado de capacitação para outra função onde a sua experiência seja suficientemente comprovada.

Art. 4o - A Comissão de Avaliação que acompanhará a 1a fase, também escolhida pela Diretoria Executiva do SATED/SP, será formada por No mínimo 1(um) profissional de notória competência na área artística, mais 1 (um) representante do conselho de capacitação.

Parágrafo único - Esta Comissão será formada preferencialmente por profissionais das funções de ator, diretor, especialistas em expressão vocal e corporal com, no mínimo, 8(oito) anos de experiência na função a ser avaliada.

DIRETOR

Art. 9o - O candidato além dos documentos exigidos no art. 1º, e idade mínima de 21 anos, deverá apresentar diploma de curso superior na área em questão ou comprovantes de participação em 8 (oito) montagens teatrais como diretor ou assistente de direção; sob a autorização de trabalho emitida pelo Sated/SP ou comprovação de 8 (oito) anos como ator com registro profissional e mais 5 (cinco) espetáculos como diretor ou assistente de direção sob autorização de trabalho emitido pelo Sated/SP ;

Art. 5 o - O Exame de Capacitação Profissional para Diretor do SATED/SP é dividido em duas etapas:

- I — Prova Escrita : com duração de 4 (quatro) horas;
- II — Entrevista com a Comissão de Avaliação

Parágrafo 1o - Para a prova escrita será fornecida uma lista de 5 (cinco) peças teatrais para estudo, tendo em vista o constante no parágrafo 2 .

Parágrafo 2° - Será sorteada, no dia da prova escrita uma das peças teatrais e o candidato discorrerá por escrito sobre a mesma, incluindo uma interpretação do texto e uma proposta de montagem, devidamente justificada, com todas as etapas do trabalho de diretor.

Parágrafo 3° - Durante a prova escrita, o candidato não poderá consultar outros textos além da peça sorteada.

Parágrafo 4° - A data e o horário da entrevista serão marcados, com antecedência, pelo SATED-SP.

Parágrafo 5° - A entrevista com a Comissão de Avaliação consistirá de uma arguição oral, sobre a sua prova escrita.

Art. 6o - A Comissão de Avaliação dará os conceitos de “Aprovado” ou “Reprovado”.

Art. 7o - A Comissão de Avaliação será formada por 1 (um) profissional de reconhecido mérito na área teatral.

ARTISTAS CIRCENSES

Art. 8o - O candidato a qualquer das funções de artistas circenses, deverá apresentar um número completo da sua função.

Art. 9o - A apresentação dar-se-á por vídeo em local público, de preferência com assistência, ou presencialmente em dia e hora pré-estabelecidos.

Art. 10o - A comissão de avaliação será formada por no mínimo 1 (um) profissional da área.

Outras Funções

Art. 11o - O candidato às funções abaixo, além da documentação exigida no art. to deverá apresentar os seguintes documentos:

Cabeleireiro de Espetáculos:

- ❖ curso no SENAC ou semelhante.

Caracterizador:

- ❖ Curso no SENAC ou semelhante.

Figurante:

- ❖ Proposta de trabalho.

Maquilador de Espetáculos:

- ❖ Curso no SENAC ou semelhante.

Camareira ou Cortineiro:

- ❖ Proposta de trabalho.

Cenotécnico:

- ❖ Diploma de conclusão de curso de Marcenaria ministrado pelo SENAI ou semelhante.

Iluminador

- ❖ Prêmios
- ❖ Fotos
- ❖ Cursos com o mínimo de 300 horas
- ❖ Atestados e declarações. Conhecimentos que contemplem a criação de um mapa de luz,
- ❖ A-Tipo de equipamentos; B-Princípio de eletricidade(carga elétrica); Peso(KG); Medidas; Paleta de cores.

Sonoplasta:

- ❖ Ficha técnica dos últimos dois anos de trabalho;
- ❖ Matérias em jornais e revistas;
- ❖ Prêmios;
- ❖ Fotos;
- ❖ Cursos com no mínimo 300 horas;
- ❖ Atestado e declarações.

Cenógrafo:

- ❖ Ficha técnica dos últimos dois anos de trabalho;
 - ❖ Matérias em jornais e revistas;
 - ❖ Prêmios;
 - ❖ Fotos;
 - ❖ Cursos com no mínimo 300 horas ou faculdade de Arquitetura ou Engenharia;
 - ❖ Atestados e declarações;
 - ❖ Conhecimentos avançados de maquinaria cênica;
 - ❖ Conhecimentos avançados de peso e medida.
- ❖ Os estágios somente serão aceitos mediante apresentação de documentação comprobatória.
- ❖ Obs. : Quaisquer situações não previstas serão analisadas pela comissão de capacitação e/ou comissão de avaliação.

Das Comissões de Avaliação dos Exames:

Art. 12o - As comissões de avaliação reunir-se-ão ordinariamente antes das provas para alinharem os critérios a serem adotados para aprovação.

Art. 13o - A Comissão de Avaliação do SATED/5P é soberana na sua avaliação, não cabe recurso de revisão.

Art. 14o - Os casos omissos desta normativa serão resolvidos pela **Comissão de Capacitação do SATED/SP** e ratificada pela diretoria do SATED/SP para produzir efeitos legais.

São Paulo, 01 de abril de 2022

Dorberto Carvalho
Presidente do SATED SP

Documento

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2022

Arquivo:

Volume_000002\94caabecb36145c6a7ed2800d2dcc374.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

05/jul/2022 11:43:48 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6788-0904-0609

Validação e status atual do documento:

<https://assinaturaaudiovisual.profilme.net/app/Documento/Protocolo/6788-0904-0609>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em 05/jul/2022 12:48:46 (BRT/UTC-3)

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Assinaturas



[021.417.388-73] Dorberto Rocha Carvalho
dorbertocarvalho@gmail.com

Assinou (Eletrônico Manuscrito) em: 05/jul/2022 12:48:46 (BRT/UTC-3)

Eventos

05/jul/2022 11:43:48 [031.242.098-69] Angela Maria Gomes de Barros publicou.

[289.891.618-86] DANIELE GALVÃO ABELIN não visualizou.

05/jul/2022 12:48:46 [021.417.388-73] Dorberto Rocha Carvalho assinou. Visualizou em 05/07/2022 12:47:50.